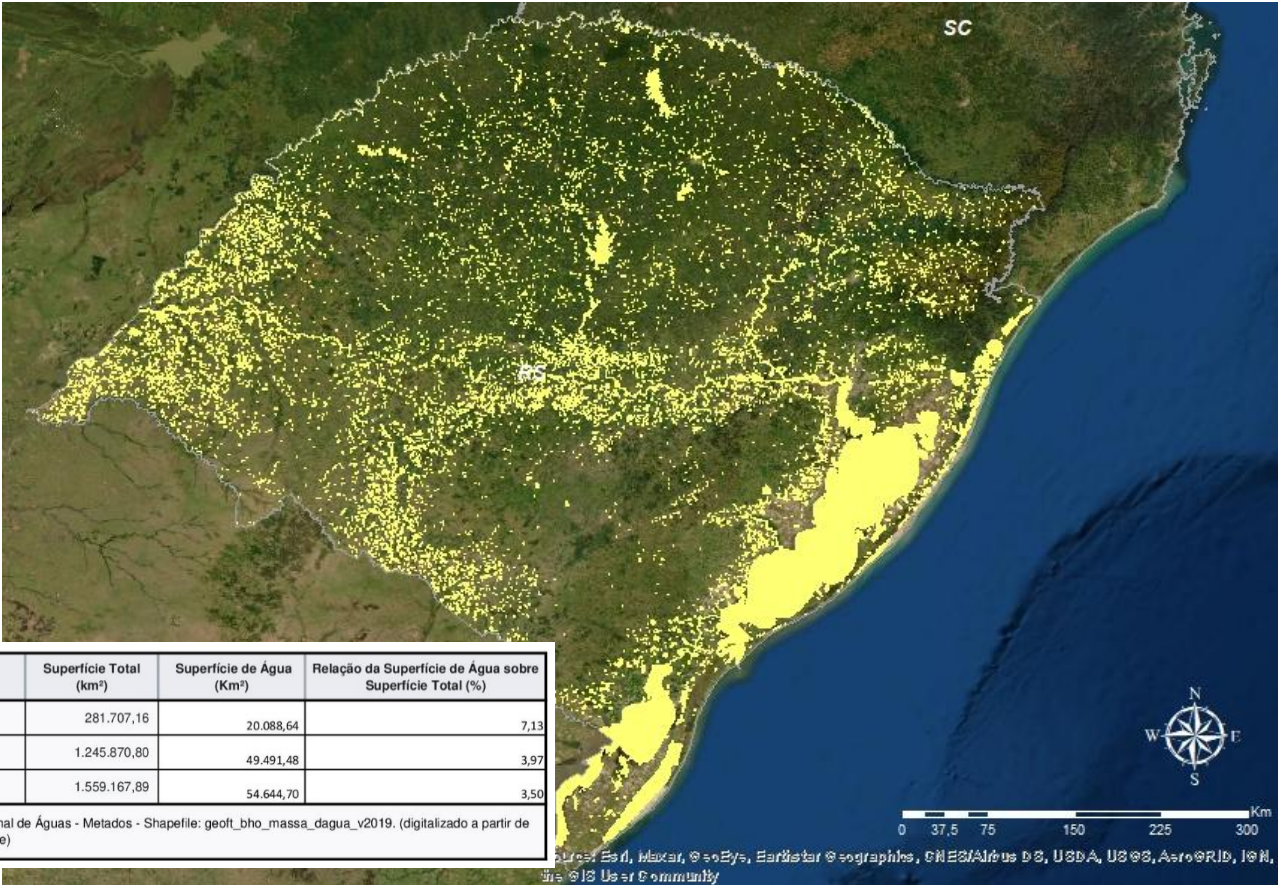


PORTO MERIDIONAL

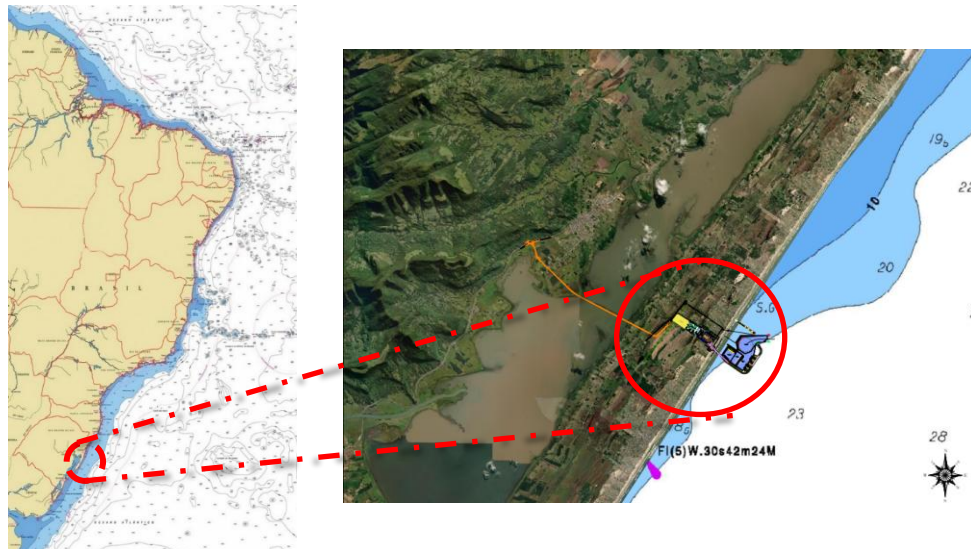
UMA IMPORTANTE ALTERNATIVA PORTUÁRIA PARA O RS

Potencial Hidrográfico do Rio Grande do Sul

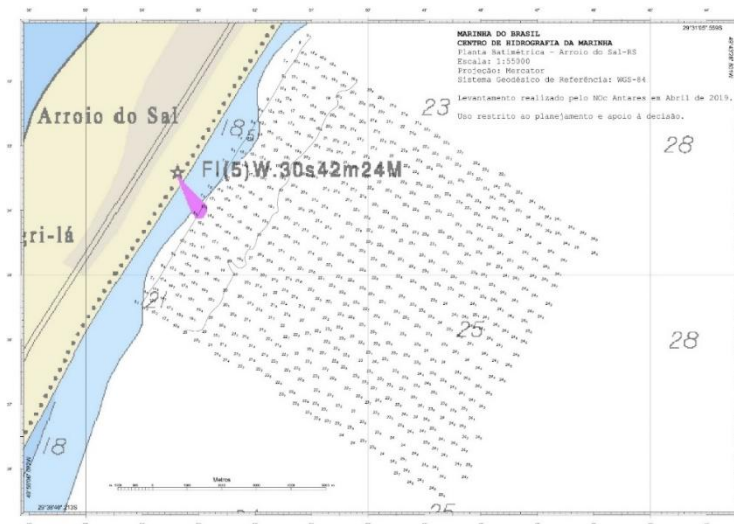
O Maior, Proporcionalmente, do Brasil

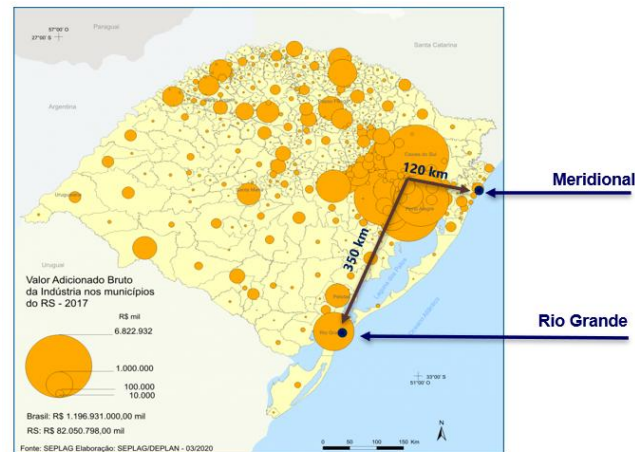


Carta Náutica 21080 – Do Cabo de Santa Marta Grande ao Arroio Chuí



Levantamento batimétrico realizado pelo Navio NOC Antares - Abril de 2019.





Fonte: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul

Projeto Conceitual de Engenharia Retroárea



Contêiner: 323.578 m²

Grãos: 73.245 m²

Fertilizantes: 40.076 m²

Granéis Líquidos: 69.060 m²

Estacionamento: 45.885 m²

Utilidades: 13.240 m²

Administração: 6.472 m²

Sistema viário que interliga a BR101 e atende o porto, o futuro retroporto e a cidade;

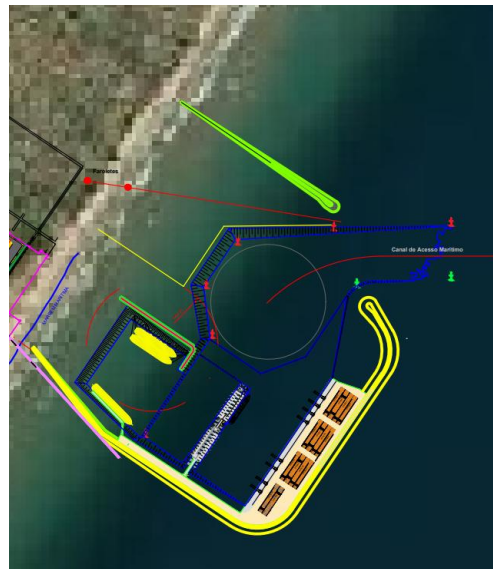
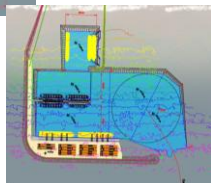
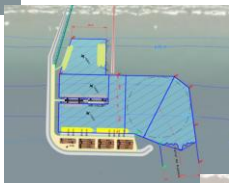
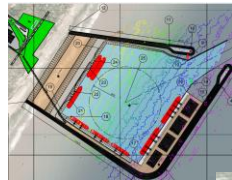
Diretriz para futura nova via paralela à praia;

Sem interface com a RS 389;

Ponte com gabarito para receber futura ferrovia;

Alinhamento junto a CCR para definição do local de ligação com a BR-101





Consolidação dos estudos hidrodinâmicos:

Navegação / Agitação / Amarração / Sedimentação

Criação de Área Abrigada para Uso Não-Portuário



Carga / Navio Tipo

Capacidade

- | | |
|---|-------------------------|
| 1 CONTENEIRO
Capacidade: 20.000 TEUS; | 20 Milhões de ton./ano; |
| 2 GRANELEIRO (GRÃOS VEGETAIS):
Capacidade: 122.000 dwt; | 14 Milhões de ton./ano; |
| 3 FERTILIZANTES:
Capacidade 60.000 dwt; | 3 Milhões de ton./ano; |
| 4 GRANEIS LÍQUIDOS (COMBUSTÍVEIS/QUÍMICOS)
Capacidade 60.000 dwt; | 10 Milhões de ton./ano; |
| 5 GASEIRO REGASEIFICADOR (FSRU)
Capacidade: 170.000 m³; | 6 Milhões de ton. /ano. |
| 6 NAVIO DE PASSAGEIROS | |

TOTAL: 53 Milhões de ton. / ano.

CAPEX Total: R\$ 6,5 bilhões

Infraestrutura: R\$ 1,5 bilhão;
Berços e Terminais: R\$ 5.0 bilhões;

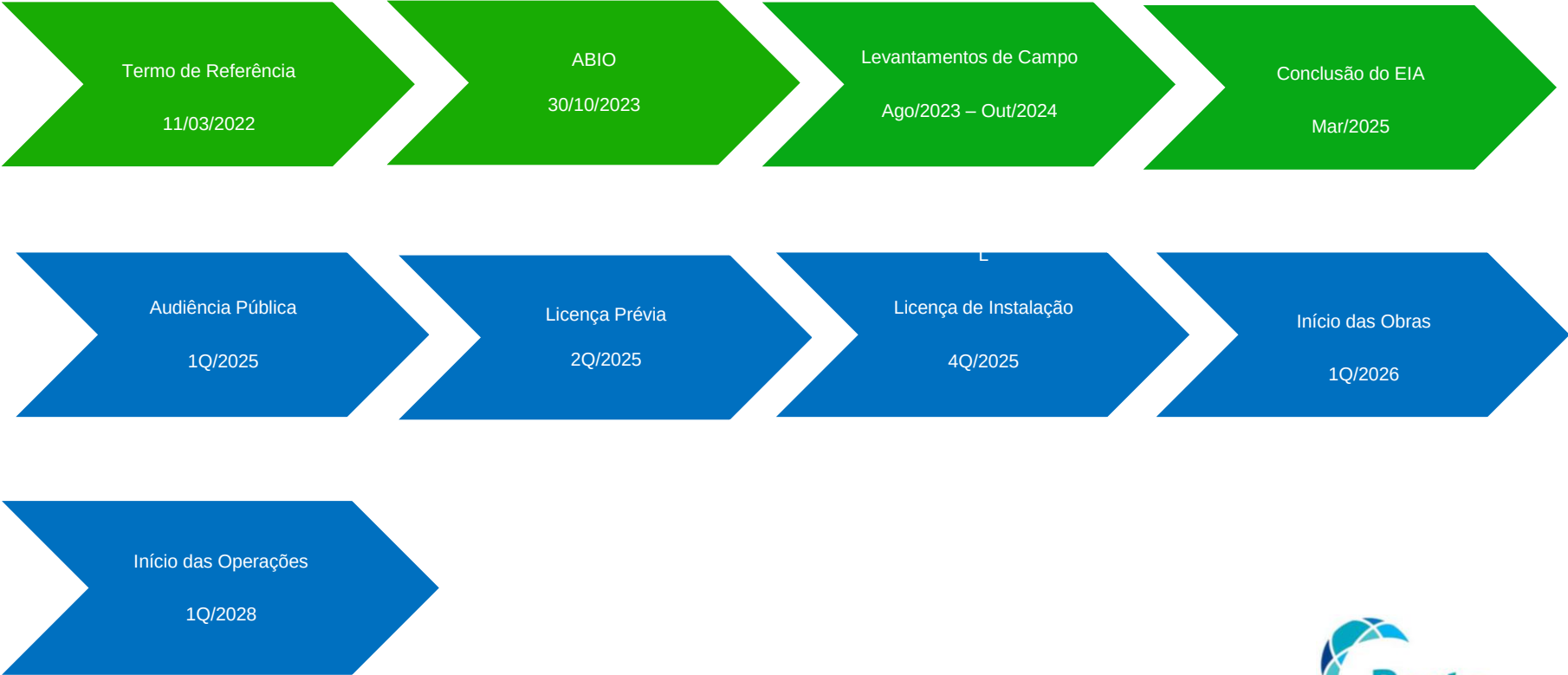
Land Lord Privado

Provimento de infraestrutura a ser compartilhada pelos terminais

Quebramar / Acesso Terrestre / Acesso Aquaviário / Facilities

Terminais responsáveis pelos investimentos em estruturas de cais, armazenagem e equipamentos

Remuneração: Arredamento: R\$/m²; Movimentação: R\$/ton; Downpayment





Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ACÓRDÃO Nº 191-2024-ANTAQ

1. Processo: 50300.010254/2022-43
2. Interessado: Porto Meridional Participações S.A.
3. Relator: Caio Farias
4. Unidade Técnica: Superintendência de Outorgas

5. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de requerimento de autorização para construção e exploração de instalação portuária denominada Porto Meridional, na modalidade de Terminal de Uso Privado - TUP, localizada em Arroio do Sal/RS, formulado pela empresa Porto Meridional Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.315.788/0001-35, para fins de movimentação e armazenagem de granel sólido, granel líquido/gasoso, carga geral e carga containerizada, ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 562, ante as razões expostas pelo Relator, em:

5.1. reconhecer a possibilidade de celebração do contrato de adesão entre o Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR, na qualidade de Poder Concedente, e a empresa Porto Meridional Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.315.788/0001-35, para construir e explorar Terminal de Uso Privado - TUP, denominado "Porto Meridional", localizado no município de Arroio do Sal/RS, destinada à movimentação e armazenagem de granel sólido, granel líquido/gasoso, carga geral e carga containerizada, uma vez que foram atendidas as exigências de que trata a Lei nº 12.815 e o Decreto nº 8.033, ambos de 2013, bem como o disposto na Resolução Normativa ANTAQ nº 20, de 2018, e na Portaria nº 1.064/Minfra, de 12 de maio de 2020;

5.2. manter restrito o documento SEI nº 2199961;

5.3. informar ao Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR que o contrato de adesão deve conter cláusula suspensiva de eficácia até a apresentação da documentação que comprove o direito de uso e fruição da área;

5.4. encaminhar os autos ao Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR para adoção de todos os procedimentos de sua competência, conforme legislação de regência, recomendando que promova a atualização das certidões com validade expiradas;

5.5. recomendar ao Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR, na qualidade de poder concedente, que avalie, antes da conclusão dos trâmites da celebração do contrato de adesão, o impacto da presente outorga na implementação das diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário na mesma região geográfica; e

5.6. cientificar os interessados acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 04/04/2024 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias (Relator).

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho**, Diretor-Geral, em 09/04/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2205392** e o código CRC **950637A5**.

Referência: Processo nº 50300.010254/2022-43

SEI nº 2205392

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

DUP – Decreto de Utilidade Pública

Prefeitura Municipal de Arroio do Sal

Revisão do Plano Diretor

CCR/DNIT

Locação da Ponte sobre a Lagoa Itapeva

IPHAN

Anuência

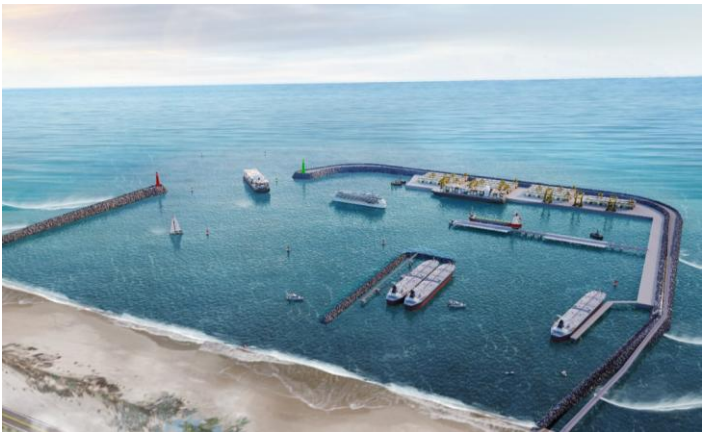
AEGEA

Capacidade de Fornecimento de Água

CEEE-D / Equatorial Energia

Capacidade de Fornecimento de Energia





Obrigado

DTA Engenharia

Rua Jerônimo da Veiga, 45
Jardim Europa, São Paulo - SP

dtaengenharia.com.br

+55 11 3167 1909

dta@dtaengenharia.com.br